



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 210/2010

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2010.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23229.000069/2010-44,

RESOLVE:

I – Conceder Retribuição por Titulação, ao servidor **ISMAYL CARLOS CORTEZ**, por conclusão do Curso de Mestrado, no valor inerente a Classe “DIV”, Nível “01”, de acordo com o inciso III do Art. 117, da Lei nº 11.784, publicada no D.O.U de 23/09/08, a contar de 12/04/2010.

II – Fica estabelecido que a não apresentação do Diploma junto a DGP, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário público dos valores pagos.

III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista-RR, 16 de abril de 2010.

DAYGLES MARIA FERREIRA DE SOUZA
Pró-Reitora de Pesquisa no Exercício da Reitoria